



INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE VIANA DO CASTELO

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f), Aviso n.º 16172/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157 de 16 de agosto, Oferta na BEP n.º OE202208/0502**

### **ATA N.º 3**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas doze horas, nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, reuniu o júri designado para o procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria/carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto por Despacho do Presidente do IPVC de 14/07/2022, constituído por:

Presidente: Paula Cristina Ferreira da Silva – Administradora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.ª Vogal Efetiva: Alexandrina Maria Mesquita Videira – Diretora de Serviços dos Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.ª Vogal Efetiva: Maria Filipa do Patrocínio Morais Cunha Silva – Chefe de Divisão dos Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

A presente sessão teve como objetivo proceder à análise das participações apresentadas ao abrigo da audiência prévia dos interessados realizada, tendo sido apresentadas três pronúncias.

**Hélder Renato Soares Domingues** – o candidato não envia formulário de “Exercício do Direito de Participação de Interessados” e anexa o documento que estava em falta (certificado de habilitações) que originou a sua exclusão ao concurso, anexa ainda outros documentos atualizados.

**Diana de Sousa Lima** – a candidata envia o documento que estava em falta (formulário de candidatura) que originou a sua exclusão ao concurso e alega que por lapso não foi enviado no momento da candidatura.



INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE VIANA DO CASTELO

**Ana Rita da Cruz Rocha** – a candidata alega que a licenciatura que possui em solicitadoria se enquadra nas áreas afins da área da gestão ou economia ou da contabilidade.

Para as duas primeiras pronúncias o júri considerou que de modo a respeitar na íntegra todos os princípios subjacentes a um procedimento concursal, nomeadamente os princípios da igualdade e da transparência, é imperioso que a candidatura seja entregue de forma perfeita num dado momento procedimental, claramente definido, pois visa informar o júri de forma total e completa do cumprimento por parte do candidato de certos requisitos, atributos e condições, daí decorre não ser possível prescindir dos documentos solicitados no momento da candidatura, pelo que o júri deliberou por unanimidade manter a exclusão dos referidos candidatos(as) do procedimento concursal.

Quanto à terceira pronúncia, esclarece-se que tendo em conta o previsto no ponto 7.2 do Aviso n.º 16172/2022 e Oferta na BEP n.º OE202208/0502 *“Os candidatos deverão ser portadores de licenciatura na área de gestão ou economia ou contabilidade e/ou áreas afins”*, o júri considerou três áreas CNAEF: 314 – Economia; 344 – Contabilidade e Fiscalidade e 345 - Gestão e Administração. A candidata em causa é detentora da licenciatura em Solicitadoria, classificada no CNAEF 380 – Direito, considerando o júri que não se trata de uma área afim deliberou por unanimidade manter a exclusão da candidata do procedimento concursal.

Em cumprimento do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, foi deliberado por unanimidade notificar, por e-mail, os candidatos excluídos definitivamente.

O júri deliberou ainda proceder à marcação da prova de conhecimentos tendo a mesma sido marcada para o dia 23 de março, às 11 horas, nas instalações da Escola Superior de Saúde.

Os candidatos admitidos à prova de conhecimentos serão notificados por e-mail nos termos artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a reunião, pelas 12 horas e 30 minutos, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri vai ser assinada nos termos legais.



INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE VIANA DO CASTELO

A Presidente do Júri, Paula Cristina Ferreira da Silva

A 1.ª Vogal Efetiva, Alexandrina Maria Mesquita Videira

A 2.ª Vogal Efetiva, Maria Filipa do Patrocínio Morais Cunha Silva